



**CONTRATO CVM Nº 010/2016
TERMO ADITIVO Nº 02**

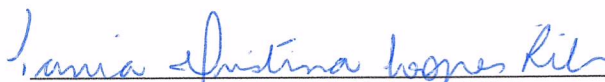
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
DE CARIMBOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E
A CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA – ME**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e a **CASA VILAREI DE CARIMBOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua da Quitanda, nº 45, Sala 203 – Centro – Rio de Janeiro/RJ (CEP 20.011-030), inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.072/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Lilian Cristina Maia dos Reis Trindade**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 19/07/2016, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 21/06/2017, Processo de Compras nº 19957.002092/2016-67, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2018 com termo final em 18/07/2019.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito ao reajuste, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 19/02/2018.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


LILIAN CRISTINA MAIA DOS REIS TRINDADE
Pela CONTRATADA

